

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TITULAR - CPF 013446099-53

RUBRICA

01

Elizete Aparecida Gonçalves da Silveira

ELIZETE A. G. SILVEIRA

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

PORTARIA 53790

MATRÍCULA N.º

33870

Matr.
33870

IMÓVEL: lote de terras n.64-D/1-G/1 (sessenta e quatro-D/um-G/um), situado na **GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM**, nesta cidade e comarca de Maringá Pr. **ÁREA:** 7.138,47 metros quadrados. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** divide-se com o lote 64-D/1-G remanescente no rumo NO 46°06'44"SE numa distância de 59,80 metros, com a rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva no rumo NE 51°55'SO numa distância de 130,8750 metros, com parte do lote 64 no rumo SE 62°05 NO numa distância de 60,00 metros, até a margem do ~~rio Negro~~ **Moscados**; e finalmente seguindo esta margem no sentido a montante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. **PROPRIETÁRIOS:** CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 2.469, Jardim Ipanema, nesta cidade e comarca de Maringá Pr, CNPJ/MF.77.554.004/0001-46; e **PAULO CEZAR MONTEIRO PUJOL**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, C.I.R.G.2000719092-SSP/RS e CPF.160.767.610-91, residente e domiciliado à avenida ~~Primo Brasil~~ **Milano**, 710, na cidade de Porto Alegre RS. **REGISTRO ANTERIOR:** registros 01 e 04 na matrícula 24388, neste Ofício. Maringá, 31 de maio de 2000. **Elizete A. G. Silveira** - Autorizada *Joqi*.

Av-01

Conforme averbação 03 na matrícula 24388 em 12-09-97 neste Ofício, existe ~~caução~~ sobre o imóvel desta matrícula, sendo requerente Premar Premoldados Marialva Ltda e requerida Concrebras S/A Engenharia de Concreto. Arquivo: 94/196-A. Lt. Maringá, 31 de maio de 2000.

Av-02

Conforme registro 07 na matrícula 24388 em 04-05-2000 neste Ofício, existe ~~penhora~~ - processo 99.301.0622-7 de execução fiscal, expedido pela Justiça Federal, desta cidade, sobre o imóvel desta matrícula, sendo credora Caixa Econômica Federal C.E.F e devedora Centro Norte Construções e Empreendimentos Ltda. Valor: R\$.12.990,42. Arquivo: 18/3-B-2. Lt. Maringá, 31 de maio de 2000. **Elizete A. G. Silveira** - Autorizada *Joqi*.

Av-03

conforme registro 08 na matrícula 24388 em 04-05-2000 neste Ofício, existe ~~penhora~~ - processo n.99.301.0624-3 de execução fiscal, expedido pela Justiça Federal, desta cidade, sobre o imóvel desta matrícula, sendo credora Caixa Econômica Federal C.E.F e devedora Centro Norte Construções e Empreendimentos Ltda. Valor: R\$.12.990,42. Arquivo: 19/3-B-2. Lt. Maringá, 31 de maio de 2000. **Elizete A. G. Silveira** - Autorizada *Joqi*.

Av-04

Conforme registro 09 na matrícula 24388 em 04-05-2000 neste Ofício, ~~penhora~~ - processo n.99.301.0625-1 de execução fiscal, expedido pela Justiça Federal, desta cidade, sobre o imóvel desta matrícula, sendo credora Caixa Econômica Federal C.E.F e devedora Centro Norte Construções e Empreendimentos Ltda. Valor: R\$.12.990,42. Arquivo: 20/3-B-2. Lt. Maringá, 31 de maio de 2000. **Elizete A. G. Silveira** - Autorizada *Joqi*.

R-05

Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 1º Tabelionato local, as fls.97 a 100 do livro 619-N em 24-05-2000, o imóvel desta matrícula fica pertencendo exclusivamente para **CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada. VALOR: R\$.40.000,00. ITBI, isento conforme conta no título. Demais condições constantes no título. ARQUIVO: 16/1210. Protocolo n.105682 em 30-05-2000. Funrejus isento conforme inciso V do artigo 32 do Decreto Judiciário n.251 de 25-08-99. Custas VRC 4.312 = R\$.323,40. Lt. Maringá, 31 de maio de 2000. **Elizete A. G. Silveira** - Autorizada *Joqi*.

R-06

Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação classe 3000, e Auto de Penhora - processo 2000.70.03.000870-2 de execução fiscal, expedido pelo Juiz Federal da 1ª Vara de Maringá, Seção Judiciária do Estado do Paraná, procedo o registro da ~~penhora~~ sobre o imóvel desta matrícula, sendo executada: a proprietária, e exequente: **FAZENDA NACIONAL**. VALOR: R\$.24.031,12 em 19/11/99. ARQUIVO: 70/3-B-1. Protocolo n.105693 em 31-05-00. Lt. Maringá, 02 de junho de 2000. **Elizete A. G. Silveira** - Autorizada *Joqi*.

Av-07-33870: Nos termos do Despacho/Decisão-Ofício n.3906950 - PRMAREF01GABF, expedido em 09.10.2009 pelo Doutor Anderson Furlan Freire da Silva, MM, Juiz da Vara Federal de Execuções Fiscais de Maringá-PR, averbo a existência de arrematação do imóvel desta conforme autos de executivos fiscais ns. 99.30.10574-3-PR e 2000.70.03.000870-2, movidos por União - Fazenda Nacional em face de Centro Norte Construções e Empreendimentos Ltda. Arquivo: 100/3-P-4. Protocolo n. 163394 em 16.10.2009. Funrejus: Isento conforme art. 3º, item VII, lebra "b", n.09 da Lei 12.216/98. je. Maringá, 19 de outubro de 2009. *Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Riddoff-Substituta*

Av-08-33870: Nos termos da Carta de Arrematação datada em 12.08.2009 pelo Doutor Anderson Furlan Freire da Silva, MM, Juiz da Vara Federal de Execuções Fiscais desta comarca, extraído dos autos n.99.30.10574-3-PR de Execução Fiscal, procedo o cancelamento da caução averbada sob n. 01, das penhoras averbadas sob ns. 02, 03, 04 e 06, nesta. Protocolo n.165143 em 11.01.2010. Funrejus, isento conforme art. 3º, item VII, letra b, n. 04 da Lei 12.216/98. je. Maringá, 29 de janeiro de 2010. *Priscila C. Chialo Machado de Oliveira - Autorizada*

R-9-33870: Nos termos da carta de arrematação mencionada na Av-8, procedo o registro para constar que o imóvel desta foi arrematado por PAULO ZACARIAS DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, viúvo, CL, RG, 512.333-PR, CPF n. 045.847.409-68, residente e domiciliado na Rua Marino Paulichi, n. 653-B, Jardim Belavista, Maringá-PR. Valor: R\$ 120.000,00, pago da seguinte forma: à vista: R\$ 2.000,00, referente à primeira parcela do total de 60 prestações. O saldo remanescente de R\$. 118.000,00 foi dividido em 59 parcelas de R\$2.000,00 cada, mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no dia 20.09.2009. ITBI pago conforme guia apresentada. Condições: As do título. DOI emitida neste serviço de registro. Protocolo n. 165143 em 11.01.2010. Funrejus: R\$ 240,00, arquivado sob n. 293/40-F. Emolumentos: 4.312,00 VRC. je. Maringá, 29 de janeiro de 2010. *Priscila C. Chialo Machado de Oliveira - Autorizada*

R-10-33870: Nos termos da carta de arrematação mencionada na Av-08, procedo o registro da hipoteca no imóvel desta matrícula sendo devedor o proprietário e credora: FAZENDA NACIONAL, (artigo 6º parágrafo 3º II da Portaria 05 de 23.06.05 da Vara Federal de Execuções Fiscais desta comarca), sendo valor da dívida de R\$.118.000,00 pago conforme consta no R-09. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento do parcelamento (auto de arrematação) até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. O não-pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% de que trata o parágrafo 6º do artigo 98 da Lei 8.212/91. Demais condições constantes no título. Protocolo 165134 em 11.01.2010. Funrejus, isento conforme art 3º, item VII, letra b, n. 11 da Lei n. 12.216/98. Emolumentos: 2.156,00 VRC. je. Maringá, 29 de janeiro de 2010. *Priscila C. Chialo Machado de Oliveira - Autorizada*

Av-11: Prenotação n. 196901 em 07.08.2013. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade em 07.08.2013, e ofício GAB/PSFN/MGA n. 190/2012 expedido em 26.01.2012, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná e Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Maringá, arquivado sob n. 10/3-F-5, procedo o cancelamento da hipoteca registrada sob n.10, nesta. Funrejus: isento, conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 4 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 88,83. It. Maringá, 09 de agosto de 2013. *Priscila C. Chialo Machado de Oliveira - Autorizada*

R-12-33.870: Prenotação n. 269917 em 12/05/2021. Nos termos do Ofício n. 0929/2021-jobm, expedido aos 11/05/2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, autos de Desapropriação, n. 0002515-67.2021.8.16.0190 - PROJUDI, em que é autor: Município de Maringá/PR, e réus: Angelo Rodrigues Romero, Maria Quessada Rodrigues, Sebastiana Rodrigues Quessada e Stone Jeans Lavanderia e Confecções Ltda, procedo o registro da IMISSÃO PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ na POSSE sobre a faixa de 241,50 metros quadrados do imóvel desta matrícula. Funrejus: Isento conforme art.3º, item VII, letra b, n. 19

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA

Janete T. Iba F. da Motta

Fune-Autorizada
Portaria 113/2017

FLS.N.

02

MATRÍCULA N.º

33.870

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

da lei n. 12.216/98. Emolumentos a serem pagos conforme parágrafo 2º do artigo 491 do Código de Normas. Selo: gratuito, código FUNARPEN: 0187945MJAA00000001729211. nt. Maringá, 14 de maio de 2021.

Janete T. Iba F. da Motta - Autorizada

Av-13-33.870: Prenotação n. 321147 em 14/08/2025. Nos termos do Ofício n. 6469/2025, expedido aos 14/08/2025, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Maringá/PR - PROJUDI, autos de Ação Cível Pública - Área de Preservação Permanente n. 0020814-87.2025.8.16.0017, averbo a existência da ação civil pública, sendo autor: Ministério Público do Estado do Paraná, e Réu: Paulo Zacarias dos Santos. Valor: R\$ 60.000,00. Emolumentos e Funrejus, a serem pagos conforme parágrafo 2º do artigo 491 do Código de Normas. Selo gratuito, código FUNARPEN: SFRILJJEyP.mojHQ-cPZeG.F794q. kq. Maringá, 21 de agosto de 2025. Priscila Cristina Chiulo Machado de Oliveira, Escrevente Indicada, Portaria n. 25/2025.